Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83 102 566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420 - Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 075/92

Declara "Estado de Emergência" no Municipio.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de Matos Costa, e tendo em vista as deliberações da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC em função das condições climáticas reinantes,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada a existência de "Estado de Emergência" em todo o Municipio de Matos Costa, tendo em vista a ocorrência de fortes eintermitentes chuvas que abatem sobre a região, ocasionando interrompimentos dos acessos e destruição de bueiros, pontes e estradas vicinais na área rural do Municipio.

Art. 2º - Fica o Departamento das Finanças autorizado a abrir Créditos Adicionais Extraordinários, até o montante necessário para cobrir despesas que venham a ocorrer em função deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa-SC, em 01 de Junho de 1992

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal

ELSON LEONIR MARSCHALK
Secret. de Adm. e Finanças